



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.281/2004, DE 02 DE JANEIRO DE 2 004

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREV-JACI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, para o exercício financeiro do ano 2.004, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas da Evolução da Receita e Despesa, parte integrantes deste Decreto autorizado pela Lei n.º 943/2003, de 18 de Dezembro de 2003, estima a Receita R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor para o Exercício Financeiro de 2004

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação da contribuição dos Servidores Ativos e Inativos e parte Patronal, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.	RECEITAS CORRENTES	658.000,00
1.1	Receitas de Contribuições	418.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	85.000,00
1.3	Receita de Serviços	8.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes	147.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
2.1	Amortização de Empréstimo	30.000,00
	TOTAL	688.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram este Decreto, e terá o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO

Prev-Jaci - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. do Município de Jaciara de 688.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO

04	Administração	320.000,00
09	Previdência Social	368.000,00
	TOTAL GERAL	688.000,00

III - DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

122	Administração Geral	320.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	368.000,00
	Total	688.000,00

IV - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	Gestão da Política de Previdência Social do Prev-Jaci	320.000,00
1003	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	368.000,00
	Total	688.000,00

V - APRESENTAÇÃO DA DESPESA POR:

a) Categoria Econômica:

3	DESPESAS CORRENTES	648.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	TOTAL	688.000,00

b) Grupo de Natureza

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	432.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	216.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

4.4 -	Investimentos	20.000,00
5.5 -	Inversões Financeiras	20.000,00
	TOTAL GERAL	688.000,00

Artigo 6º - Fica Autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara a:

Abrir crédito adicional suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64, combinado com o § 8º, Artigo 165 da Constituição Federal, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu Orçamento, conforme Lei Orçamentária n.º 943/2003 de 18 de Dezembro de 2003.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor em 2º de Janeiro de 2.004, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario Mun. de Fazenda,
Gestão e Controle.